



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.435

De 25 de março de 2015

Autógrafo nº 064/15 – Projeto de Lei nº 070/15

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de março de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender despesas referentes aos serviços de manutenção de reflorestamento com espécies nativas com processo de compensação ambiental nas obras do Contorno Ferroviário de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.19.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CONTROLE DE QUALIDADE AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	Gestão ambiental		
18.541	Preservação e conservação ambiental		
18.541.0094	Cidade sustentável		
18.541.0094.2	Atividade		
18.541.0094.2.286	Reflorestamento	R\$	90.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	90.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – transferências e recursos federais – vinculados.		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de EXCESSO DE ARRECADANÇA, oriundos de repasse do DNIT.....R\$ 90.000,00.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.262, de 22 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.359, de 03 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

12/32 10/04/2015 002625 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



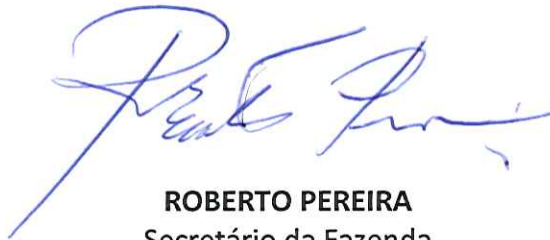
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2015 (dois mil e quinze).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 28/março/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.610.